



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

**Lei Municipal nº. 263 - de 16 de Abril de 2003.**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.111,90 (Seis Mil e Cento e Onze Reais e Noventa Centavos).**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.111,90 (Seis Mil e Cento e Onze Reais e Noventa Centavos)** destinado à execução do Convênio firmado entre o Município de Belmiro Braga, a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto, à seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga:

|                      |   |
|----------------------|---|
| * Órgão              | : 02 – Executivo                                    |
| * Unidade            | : 03 – Serviço de Educação                          |
| * Função             | : 12 – Educação                                     |
| * Sub-Função         | : 364 – Ensino Superior                             |
| * Programa           | : 015 – Ensino Superior                             |
| * Atividade          | : 222 – Apoio a Particip. Cursos do Ensino Superior |
| * Cat. Econômica     | : 3.0.00.00.00 – Despesa Correntes                  |
| * Sub Cat. Econômica | : 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes          |
| * Elemento           | : 3.3.20.00.00 – Transferências à União             |
| * Sub-Elemento       | : 3.3.20.41.00 – Contribuições                      |

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento Anual vigente do Município de Belmiro Braga:

|                      |  |
|----------------------|--|
| * Órgão              | : 02 – Executivo                                       |
| * Unidade            | : 05 – Serviço de Saúde e Saneamento                   |
| * Função             | : 17 – Saneamento                                      |
| * Sub-Função         | : 512 – Saneamento Básico Urbano                       |
| * Programa           | : 024 – Limpeza Urbana                                 |
| * Projeto            | : 113 – Aquis. Terreno e Constr. Usina Reciclagem Lixo |
| * Cat. Econômica     | : 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital                   |
| * Sub Cat. Econômica | : 4.4.00.00.00 – Investimentos                         |
| * Elemento           | : 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas                    |
| * Sub-Elemento       | : 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                   |



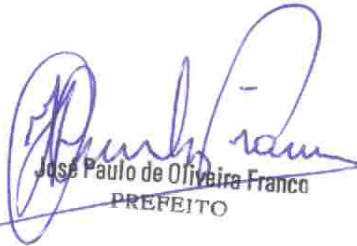
# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei Municipal nº. 249, de 02 de Setembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências, a Atividade criada no Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga - MG, 16 de Abril de 2003.

  
José Paulo de Oliveira Franco  
PREFEITO